

Portaria nº 121/2015/GAB-SEJUDH, de 02 de dezembro de 2015.

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SISTEMA GEO-OBRAS/TCE-MT, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 71 da Constituição Estadual; e

Considerando a Resolução Normativa nº. 006/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que dispõe sobre a implantação do Sistema GEO-OBRAS-TCE/MT e estabelece prazos e regras para remessa de informações, via internet, pelas unidades gestoras Estaduais e Municipais e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 06/2011 que aprova a nova versão do Sistema GEO-OBRAS-TCE/MT e estabelece prazos para o cumprimento das novas exigências pelas unidades gestoras Estaduais e Municipais de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando que a gestão pública transparente é orientada para o atendimento à população é à prática democrática de estímulo ao exercício da cidadania;

Considerando que a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores dos setores abaixo relacionados para coordenar as atividades relacionadas ao Sistema GEO-OBRAS-TCE/MT no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, inclusive quanto ao acompanhamento dessas atividades referente as obras que são realizadas pela SECID:

Coordenadoria de Obras e Engenharia:

Maria Teresa Campos Carvalho - Matrícula 253500

Adrielle Silva da Cruz - Matrícula 258125

Coordenadoria de Aquisições e Contratos:

Cássia Marques Souza da Matta - Matrícula 201306

Juliane Bertila da Silva - Matrícula 255454

Fabíola Colino Bispo Santos - Matrícula 207823

Art.2º - Competem aos servidores responsáveis além da alimentação das informações no Sistema Geo-Obras:

- a) Manter Alimentado o banco de dados do sistema de GEO-OBRAS e enviar informações solicitadas pelo sistema, cumprindo prazo legal.
- b) Manter planilha atualizada com as obras em execução demonstrando os seguintes detalhes: Objeto da obra, início e previsão de término, valor total da obra, origem dos recursos, pagamentos realizados e data do pagamento e outros detalhes importantes para acompanhar a execução da obra com mais exatidão.
- c) Informar por escrito, aos setores competentes, as informações necessárias para alimentação do sistema, desde o projeto da obra até a fase final, abrangendo processo licitatório, contrato, aditivo contratual se houver, empenhos, liquidação, fotos, planilha inicial de medição em formato Excel, portaria do engenheiro responsável, fotos, ART da obra, especificando prazos e formatação necessária para cada tipo de arquivo.
- d) Centralizar em nível operacional relacionamento com o TCE/MT e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Envio de informações do sistema GEO-OBRAS TCE/MT.
- e) Comunicar por escrito ao engenheiro responsável da Obra e UNISECI quando perceber a existência de Obras e não receber informações necessárias para alimentar o sistema.

Art.3º - Os servidores responsáveis pelo sistema Geo-Obras deverão acompanhar e observar prazos previstos na Resolução Normativa nº 006/2008 e Regulamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2015.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEJUDH/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a3b04c4d

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar